

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	PRÒ Saúde - ABASH – Hospital de Urgência da Região Sudoeste
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	Avenida Uirapuru, esquina com a Mutum, S/ N° - Parque Isaura – Santa Helena de Goiás - GO
Representante Legal	Jocelmo Pablo Mews e Danilo Oliveira da Silva

CONTRATADA

Nome	WR NET Informática e Telecomunicações Ltda.
CNPJ	10.964.909/0001-13
Endereço	Avenida Brasil, 246 sala B, Centro– 75.915-000 – Montividiu - GO
Representante Legal	Alline Alves Borges da Silva / Carolline de Almeida Lima

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços) firmado entre as partes no dia 01/01/2013, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente as disposições contidas nas cláusulas: “1”, que especifica o objeto; e “5”, que especifica o preço.

1. Acordam as partes que a partir da presente data, as clausulas “1” e “5” passam a conter as seguintes redações:

“1. A CONTRATADA prestará serviços de internet com link dedicado em banda larga de 10 megabits, sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE.”

“5. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.250,00,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao Link dedicado em banda larga de 10 megabits, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal no último dia útil do mês da prestação dos serviços, sob pena do pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) a ser aplicada sobre o valor da parcela em aberto.”

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Helena de Goiás, 03 de outubro de 2016.

Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

WR NET Informática e Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

1. Reginaldo Costa Biffe
RG. 2000010375660 SSP/CE

2. Maria Candida Borba Brrm
RG. 2016850147 SSP/RS

